**DECRETO Nº 208/2021 – DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 06/2021, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** o artigo 117 da Lei Complementar nº 032/2001, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos;

**Considerando** o Ofício nº 004/2021, protocolado em 30 de junho de 2021, pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

**Considerando** o Despacho nº 085/2021, de 30 de junho de 2001, do Chefe do Executivo Municipal;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 023/2021, datado de 30 de junho de 2021, que é favorável ao requerimento de dilação de prazo mencionado no Ofício nº 004/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão de Sindicância Administrativa, para mais 30 (trinta) dias.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta da presente data.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de julho de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada